



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Extensão
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: extensao@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº008/2022 EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADO AOS EDITAIS: IFRS Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023, IFRS Nº 11/2022 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2022, IFRS Nº 13/2022 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2022

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, p. 12, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº008/2022 EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADO AOS EDITAIS: IFRS Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023, IFRS Nº 11/2022 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2022 e IFRS Nº 13/2022 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2022.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, pesquisa e extensão contemplados com bolsas nos editais de fomento interno do IFRS no ano de 2022.

2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência das bolsas será:

- a) Ensino: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- b) Pesquisa: 01 de junho de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
- c) Extensão: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino, pesquisa e extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado aos projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, pesquisa e extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas para os projetos de ensino, pesquisa e extensão está disponível no **Anexo I** deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital.	06/05/2022
2.Período de inscrição dos estudantes, via formulário eletrônico.	06 a 10/05/2022
3.Período para seleção dos(as) bolsistas.	12 a 25/05/2022
4. Envio do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas à direção/coordenação (ensino, pesquisa ou extensão) pelo(a) coordenador(a) do projeto.	Até 29/05/2022
5.Divulgação do resultado da seleção dos(as) bolsistas.	30/05/2022
6.Envio dos documentos relacionados no item 9.1 para o e-mail da respectiva direção/coordenação (ensino, pesquisa ou extensão)	Até 31/05/2022
7. Início das atividades dos(as) bolsistas.	01/06/2022
8. Término da vigência das bolsas de Ensino e Extensão.	31/12/2022
9. Prazo máximo de envio do relatório dos(as) bolsistas de Ensino.	31/12/2022
10. Prazo de envio dos relatórios finais de projetos de Ensino.	10/01/2023
11. Prazo para enviar o relatório final dos(as) bolsistas de Extensão.	10/01/2023
12. Término da vigência das bolsas de Pesquisa e envio do relatório final	31/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

dos(as) bolsistas.	
--------------------	--

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão realizar sua inscrição on-line através do link: <https://forms.gle/zTXdhA3CVYVdiS1HA>

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino, pesquisa e extensão distintos.

6.1.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato às bolsas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão.

7.2. A seleção será realizada conforme as orientações constantes no **Anexo I** deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, estão contidos no **Anexo I** deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do projeto de ensino, pesquisa e extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à respectiva coordenação (ensino, pesquisa ou extensão) do *campus*, para fins de arquivamento e publicação de resultado.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail correspondente o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes e desclassificados.

- a) Ensino: direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br da Direção de Ensino do Campus, conforme cronograma deste edital.
- b) Pesquisa: pesquisa@rolante.ifrs.edu.br da Coordenadoria de Pesquisa do Campus, conforme cronograma deste edital.
- c) Extensão: extensao@rolante.ifrs.edu.br, da Coordenadoria de Extensão do Campus, conforme cronograma deste edital.

8.3. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O coordenador(a) do projeto deve encaminhar para o respectivo e-mail do ensino, pesquisa e/ou extensão, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - b) Indicação de Bolsista (Anexo II);
 - c) Termo de compromisso para projeto de extensão (Anexo III), projeto de pesquisa (Anexo IV) e projeto de ensino (Anexo V);**
 - d) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do projeto, o relatório final de atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa;
- e) apresentar trabalho em evento no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de ensino, pesquisa ou extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEN](#), [PIBEX](#) e [RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada para o respectivo e-mail do ensino, pesquisa ou extensão em conformidade, até o quinto dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino, pesquisa ou extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) A pedido do bolsista;
- b) Conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) Falta grave, de acordo com as normas regimentais da Instituição;
- d) Não atendimento aos deveres do bolsista.

14.2. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do programa/projeto e encaminhado às Coordenadorias de Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

ou à Direção de Ensino do campus, a qualquer momento de vigência da bolsa, através de formulário específico (Anexo II deste edital).

14.3. O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do projeto, à Direção de Ensino ou às Coordenadorias de Pesquisa e Extensão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização dos projetos de ensino, pesquisa e extensão estão previstos, respectivamente, [Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022](#), no Edital IFRS nº 12/2022 ([Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação](#)), na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#) e no IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional À Extensão 2022.

15.3. A Direção de Ensino, a Coordenadoria de Pesquisa e a Coordenadoria de Extensão ou suas respectivas comissões do *campus* poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à respectiva comissão (CAGE, CGAE ou CAGPPI), em primeira instância, e ao Conselho de *Campus* (*Concamp*), em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas comissões do *Campus*.

Rolante (RS), 06 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Cláudia Dias Zettermann

Diretora-geral do *Campus* Rolante

EDITAL IFRS CAMPUS ROLANTE Nº008/2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – 2022

ANEXO I

QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Projetos de Ensino						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Aprendendo com o Contexto: monitoria de estudos em Responsabilidade Social e Ambiental junto à indústria calçadista	Ana Paula Ferreira Alves	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar cursando ou ter cursado Responsabilidade Social e Ambiental (TPG ou Adm).	Entrevista.
Educação e Saúde: acolhimento, intervenção e movimento junto a estudantes do IFRS/Campus Rolante	Vanessa Limana Berni	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ser estudante do Campus Rolante.	Carta de apresentação e entrevista.
Gênero e Sexualidade, construindo diálogos nos espaços educativos	Cristian Sezer Rheinheimer	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ser estudante do Ensino Médio Integrado.	- Entrega de material gráfico (card) sobre assunto a ser definido; - Entrevista com a equipe coordenadora do projeto.
Histórias em quadrinhos como ferramentas para o ensino de conceitos de Física	Carlos Alberto Steinmetz	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	- Ser estudante do Ensino Médio Integrado; - Estar cursando componente de Física.	Entrevista presencial e confecção de uma HQ.
Hora H: diálogos sobre educação sexual no ambiente escolar	Karina Rodrigues Lorenzatto	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	- Ser estudante do Ensino Médio Integrado; - Estar cursando ou ter cursado o componente Biologia II.	Memorial descritivo
HortLAB - Horta orgânica como laboratório para o curso técnico em agropecuária	Adriana Regina Corrent	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ter matrícula regular no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao EM.	Entrevista.
Implantação de Trilha Ecológica para Educação e Preservação Ambiental no IFRS - Campus Rolante	Josmael Corso	2	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ter matrícula regular no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao EM.	Entrevista.

Monitoria de Matemática para o Ensino Médio	Ana Maria Mrás	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ter matrícula regular no 3o ou 4o ano de qualquer curso técnico integrado ao EM.	Entrevista.
Monitoria de Matemática para os cursos superiores do IFRS Campus Rolante	Douglas Borges Manenti	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ter matrícula regular em qualquer curso superior.	Entrevista.
Monitoria e desenvolvimento de estratégias de ensino para componente curricular Infraestrutura I – máquinas e mecanização agrícola	Fernando Luis Hillebrand	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	- Ter matrícula regular no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao EM; - Ter sido aprovado(a) no componente Infraestrutura I; - Ter disponibilidade para manutenção de máquinas e implementos agrícolas.	Entrevista e avaliação teórico-prática.
Monitoria e desenvolvimento de estratégias de ensino para componente curricular Infraestrutura II – topografia	Fernando Luis Hillebrand	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	- Ter matrícula regular no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao EM; - Ter sido aprovado(a) no componente Infraestrutura II.	Entrevista e avaliação teórico-prática.
Monitoria em Física	Carlos Alberto Steinmetz	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	- Ser estudante do Ensino Médio Integrado; - Estar cursando o componente Física III.	Entrevista.
“Sim, aqui você pode ficar bem!”: estratégias e intervenções pedagógicas para recuperar as aprendizagens no ensino pós remoto	Melânia Cristina Biasus	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ser estudante do Campus Rolante.	Carta de apresentação e entrevista.

*CH: Carga horária semanal

Projetos de Pesquisa						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Análise histoquímica e genotóxica de planárias <i>Girardia schubarti</i> submetida a diferentes tratamentos de água (sulfato de alumínio e tanato quaternário de amônio)	Gabriela dos Santos Sant'anna	1	16	01/06/2022 à 31/01/2023	Estar cursando o Curso Técnico em Agropecuária; Ter proatividade e responsabilidade; Gostar de trabalhar em equipe.	Entrevista via Google Meet
Batimetria de canais para a validação da produção de sedimentos e conectividade de processos hidrossedimentológicos extremos	Fernando Luis Hillebrand	1	12	01/06/2022 à 31/01/2023	Estar matriculado regularmente no curso Técnico em Agropecuária modalidade Integrado ao Ensino Médio; Interesse em aprender e aplicar técnicas de levantamentos geodésicos e topográficos em leitos de rios; Disponibilidade para elaborar relatórios técnicos.	Entrevista e avaliação teórico/prático
Caracterização da biodiversidade de artrópodes da região do Vale do Paranhana	Josmael Corso	2	16	01/06/2022 à 31/01/2023	Preencher formulário de inscrição disponível na sala CAEP; Estudantes de Cursos Integrados; Solicitar projeto para leitura por e-mail (josmael.corso@rolante.ifrs.edu.br).	Entrevista
Contribuições ao 'Cancioneiro da Donas', de Michæelis: edição, paráfrase, interpretação e disponibilização 'on line' das cantigas de amigo paralelísticas medievais como cantigas de mulheres II	Rafael Hofmeister de Aguiar	1	16	01/06/2022 à 31/01/2023	Matrícula regular no curso Técnico em Informática modalidade Integrado ao Ensino Médio; Conhecimento de programação em web.	Entrevista
Desenvolvimento de bebida fermentada à base de leite de coco, bactérias probióticas e resíduo agroindustrial vinícola proveniente do Vale do Paranhana	Médelin Marques da Silva	2	16 e 12	01/06/2022 à 31/01/2023	Estar matriculado(a) no Curso Técnico de Agropecuária; Ter interesse em trabalhar no Laboratório Agrotécnico; Estar disposto(a) a realizar leituras; Estar disposto(a) a elaborar trabalhos científicos.	Desenvolvimento de atividade de interpretação de texto e entrevista oral

Levantamento das espécies de abelhas nativas e de flora com potencial meliponícola encontradas no IFRS/Campus Rolante	Gabriela Javornik Barroso	2	12	01/06/2022 à 31/01/2023	Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ou Concomitante/Subsequente; Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa (12 horas semanais).	Atividade de leitura e escrita acerca do assunto e entrevista.
Mapeamento dos movimentos de massa e regeneração da vegetação a partir da computação em nuvem	Fernando Luis Hillebrand	1	12	01/06/2022 à 31/01/2023	Estar matriculado regularmente no curso Técnico em Agropecuária modalidade Integrado ao Ensino Médio; Interesse em aprender programação de imagens de satélites em linguagem Javascript; Disponibilidade para elaborar artigo a uma revista científica da área.	Entrevista e avaliação teórico/prático
Sustentabilidade Além das Fronteiras Empresariais: evidências em cadeias de suprimentos calçadistas do Vale do Paranhana/RS e Vale do Rio dos Sinos/R S	Ana Paula Ferreira Alves	2	16	01/07/2021 à 28/02/2022	Estudante do Curso Técnico em Administração ou Curso superior do IFRS <i>Campus</i> Rolante.	Entrevista; Escrita de um parágrafo

Projetos de Extensão

Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Luz, Câmera e Análise	Thayná Ósio Teixeira	4	4 e 8	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar devidamente matriculado em um dos cursos do IFRS - Campus Rolante.	Carta de apresentação e entrevista previamente agendada.
Contantes - 2ª edição	Ana Paula Cecato de Oliveira	3	8 e 12	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar matriculado(a) em qualquer curso do IFRS Campus Rolante.	Entrevista
Líbera: Círculos, Ciclos e Feminilidades	Neila Sperotto	4	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar matriculado em cursos regulares do IFRS Campus Rolante.	Entrevista e memorial
Ações de intervenção, educação e monitoramento do mosquito Aedes Aegypti do município de Rolante	Juliete Frighetto	1	8	01/06/2022 a 31/12/2022	Ser aluno do curso Técnico de Agropecuária	Entrevista
Implantação de um Apiário e Meliponário de Estudo no Campus Rolante	Ricardo Lima de Azevedo Junior	2	8 e 12	01/06/2022 a 31/12/2022	Matrícula ativa IFRS – Curso Técnico em Agropecuária.	Prova/Entrevista
Oficinas de Educação Ambiental na Trilha Ecológica do IFRS – Campus Rolante	Karina Rodrigues Lorenzatto	3	8 e 12	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar matriculado (a) no 1º, 2º ou 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Avaliação de produção prática + entrevista
Criação de um laminário para as práticas de ensino	Gabriela dos Santos Sant'anna	1	16	01/06/2022 a 31/12/2022	Ser pró ativo, interessado em aprender, Ensino Médio Integrado (Agropecuária).	Entrevista on line (Google Meet)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do projeto

Título	
Coordenador(a)	
Período para concessão da bolsa	
Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição	

3. Dados do coordenador do projeto

Nome	
CPF	
E-mail:	
Telefone	

4. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor:	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Banco / agência / nº da conta	

5. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído	
Data de desligamento	

6. Declaração e assinaturas

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.
Assinaturas
_____ Bolsista indicado
_____ Bolsista substituído/desligado (se for o caso)
_____ Coordenador(a) do Projeto
_____ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)
_____ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)

Local e data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Departamento de Extensão
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: extensao@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus Rolante*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte projeto de extensão:

Título:

Coordenador:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório final de atividades desenvolvidas ao término da vigência da bolsa;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas. Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Coordenadoria de Extensão do *Campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador(a) do projeto de extensão

Responsável pelo estudante (caso menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - Campus _____, candidato à
bolsa, no âmbito do EDITAL _____,
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de
seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de pesquisa,
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou
Tecnológica do IFRS (modalidade BICT, BIDTI, BAT) com valor mensal de R\$
_____ (_____ reais), referente à _____ horas
semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades
de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por
_____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das
atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicado à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
do campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

* Concordo que a última bolsa a ser recebida por mim está condicionada a entrega do
relatório final.

* Informo ainda que meu Currículo Lattes foi atualizado em ___/___/___ e que fui
inserido no Grupo de Pesquisa: _____.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do Bolsista: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE ENSINO

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* Rolante, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL **IFRS Nº 11/2022 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2022**, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/2022

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____
